

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 022/2025**

**CONTRATO Nº: 036/2024**

**PREGÃO ELÊTRONICO N.º: 006/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2025025399**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
INTEGRADA MUNICIPAL DE  
ENSINO SUPERIOR – FIMES E  
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS  
PARA LABORATORIO LTDA.**

Por este primeiro Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora **Ma. Juliene Rezende Cunha**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de Janeiro de 2025. E de outro lado ora denominada como **CONTRATADA, BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.706.431/0001-02, com sede na Rua João Mesquita nº 1360 FUNDOSHC 1, Bairro: Parque Industrial, Cep: 15025-035, São José do Rio Preto – SP, neste ato representada pelo Sra. Pamela Rafaela Barbosa, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o Nº: 225.599.248-54, portadora do RG Nº: 33.306.751-4/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua João Mesquita, nº 1344, apto 01, Parque Industrial, Cep 15025-035, São José do Rio Preto – SP. Estabelecem os seguintes termos:

*JC*

*PB*

**CONSIDERANDO**, que o final da vigência do contrato se aproxima.

**CONSIDERANDO**, que o processo se encontra munido de toda documentação necessária.

**RESOLVEM** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AQUISIÇÃO**, de Equipamentos de análises laboratoriais para o laboratório de solos e sementes desta Instituição atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Este termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais **12 (doze)** meses a contar de **03 de maio de 2025**, com término previsto para **02 de maio de 2026** podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS CONTRATADOS**

Os itens objeto da aquisição no Contrato nº 036/2024 estão discriminados na tabela a seguir, a título de conhecimento, contendo as informações relevantes à contratação, tais como: quantidade, descrição, marca e valores pactuados. Segue demonstrativo abaixo:

| ITEM | QTD. | UND. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR<br>UNT. | VALOR<br>TOTAL |
|------|------|------|-----------|-------|---------------|----------------|
|------|------|------|-----------|-------|---------------|----------------|

JC

PC

|           |           |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                                |                                |
|-----------|-----------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------|--------------------------------|
| <b>02</b> | <b>01</b> | <b>UND</b><br>. | Capela para exaustão de gases. Equipamento construído em fibra de vidro com espessura variando entre 3 a 4 mm. dispensa uso de alvenaria, a porta de vidro temperado 4 mm onde o sistema de fabricação permite que a porta pare na altura desejada. Iluminação interna com lâmpada de led para melhor iluminação do ambiente, sistema liga e desliga para exaustor e iluminação separados, exaustor compacto com vazão de 200m³/h ou superior, com nível de ruído de 50db, a turbina deverá ser resistente à gases corrosivos. Dimensões externas no mínimo (l x p x a) 110 a 120 cm x 65 a 80 cm x 110 a 120 cm. o motor deverá de ½ hp ou superior, com voltagem de 220v ou bivolt. Garantia mínima de 1 ano."                             | <b>LUTECH</b>   | <b>R\$</b><br><b>4.477,00</b>  | <b>R\$</b><br><b>4.477,00</b>  |
| <b>03</b> | <b>01</b> | <b>UND</b><br>. | Mesa agitadora orbital para solos, especificações técnicas: rotação: 30 a 250 rpm, controle de rotação: analógico com display digital. Motor: indução 1/6 hp ou superior, temporizador: digital - programável até 99:59 horas ou superior. Desligamento automático ao término do tempo programado, gabinete: em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, dimensões no mínimo: l=870 a 900 x p= 690 a 750 x a=640 a 800 mm (com plataforma), dimensões no mínimo: l=665 x p=650 x a=235 mm (sem plataforma), potência: 150 watts, tensão: 220 volts ou bivolt, acompanha: 01 plataforma em alumínio (12 bandejas em pvc. Com capacidade de 30 provas cada. Capacidade total de 360 copos plásticos de 80ml com tampa | <b>LUCADEMA</b> | <b>R\$</b><br><b>16.986,00</b> | <b>R\$</b><br><b>16.986,00</b> |

JC

PCB

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | de pressão não acompanha os copos plásticos.<br>Dimensões da plataforma no mínimo: a= 405 até 500 mm x p = 675 a 700 mm x l = 870 a 900 mm, 02 fusíveis extras, 02 parafusos para fixação, manual de instruções, aplicação: equipamento utilizado em laboratórios de fertilidade de solos.<br>Garantia mínima de 1 ano". |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está em conformidade com o contido no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Terceira, item 3.4, do contrato original, e com as demais disposições legais vigentes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 30 de abril de 2025.

SIGNATÁRIO

  
Juliene Rezende Cunha  
Data 30/04/2025 16:41  
#0f35875325fb11f0a6cb42010a2b600b

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

SIGNATÁRIO

  
Pamela Rafaela Barbosa  
Data 02/05/2025 09:33  
#0f43604e25fb11f0a6cb42010a2b600b

BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.

JC

PB

**TESTEMUNHAS:**



CPF: 702.379.731-97



CPF: 025.462.981-43



JC

PCB